Portaria nº 77, de 13 de novembro de 2019.

Prorroga o prazo da Equipe de Planejamento para Contratação da Plataforma de Backoffice para o Sistema CFQ/CRQ.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto nos art. 9º e 10° da IN 01/2019/ME;

Considerando que a Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor;

Considerando as Portarias n° 1/2019 e 9/2019 que, respectivamente, criou e prorrogou o prazo da Equipe de Planejamento para a contratação da Plataforma de Backoffice;

Considerando que a Equipe nomeada não esgotou todas as atividades;

Considerando a Resolução Normativa CFQ n° 286/2019, de 25 de outubro de 2019, que criou o Pool de Serviços Compartilhados do Sistema CFQ/CRQs.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria n° 01/2019 para as atividades da Equipe de Planejamento da Contratação para até a celebração do contrato com a licitante ganhadora do certame a ser realizado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente